



1 Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 10h30, na sala da professora MARIA  
2 AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO, no Instituto de Ciências Sociais, Educação e  
3 Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em Parintins, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Concurso para  
4 Carreira do Magistério Superior/CCCMS/ICSEZ/UFAM formada pelas professoras, MARIA  
5 AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO, presidente, SORIANY SIMAS NEVES, membro, e MARIA  
6 ELIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS, membro, **para deliberar sobre o recurso impetrado**  
7 **pelo senhor RONALDO BERNARDO JÚNIOR, candidato à Vaga de Administração:**  
8 **Administração de Recursos Humanos do Concurso 036/2012.** Após análise da documentação e do  
9 parecer emitido pela Banca Examinadora, **os membros da comissão decidiram INDEFERIR o**  
10 **pedido de recurso do referido candidato e MANTER a decisão da banca examinadora,** tendo em  
11 vista os seguintes argumentos apresentados em resposta ao candidato. Com relação ao 1º ponto  
12 contestado pelo candidato que se refere a sua defesa de que a abordagem tratada na terceira questão da  
13 prova escrita não está explícita no conteúdo qualificado na área das ciências sociais aplicadas.  
14 “Certamente Michel Foucault não era um autor explicitamente da área da administração, na forma  
15 como o ensino convencional da gestão é passado nos bancos escolares. Entretanto sua abordagem  
16 atravessava todas as áreas das ciências, pois se tratava, no fundo, de uma ferramenta conceitual para  
17 interpretar o mundo. Assim, Foucault evidenciou os problemas da gestão de uma forma muito  
18 marginal, se considerarmos o aspecto positivo como o tema é tratado hoje. Entretanto, suas incursões  
19 pelo campo do governo, do governmentamento e governamentalidade, da bioética, da sociedade disciplinar  
20 e de controle, permitem fazer um DESLOCAMENTO do seu pensamento para a gestão/administração.  
21 Esse termo, **deslocamento**, possibilita a formação criativa de um texto/discurso que, de maneira  
22 interdisciplinar, toma conceitos de um autor de área diferente da que é tratada diretamente, para  
23 associá-los a um tema escolhido produzindo diferenças e diferenciações no plano educacional, abrindo  
24 para novas possibilidades de pensar, de incitar e de criar”. Sobre o 2º ponto questionado pelo  
25 candidato acerca da ausência de referencial bibliográfico. “A banca examinadora até entende que ele  
26 ainda é escasso, mas com um zeloso trabalho de pesquisa podem ser buscadas algumas obras que  
27 ajudam a esclarecer a questão”. No texto apresentado pela Banca Examinadora consta de vários  
28 endereços eletrônicos que podem ser acessados na internet e ainda obras de **Foucault** sobre a temática  
29 da Responsabilidade Social. Sobre o 3º ponto de que a banca Examinadora não observou o critério do  
30 conteúdo (domínio do tema) estabelecido na art. 30 da Resolução 026/2008-CONSUNI, a Banca  
31 argumenta que tal posicionamento do candidato não tem procedência, pois “no art. 30 da Resolução



32 026/2008-CONSUNI, entende-se que o domínio do tema envolve o conhecimento de possibilidades  
33 outras que permitem avaliar se o candidato sabe fazer os deslocamentos de áreas correlatas e assim,  
34 trabalhar com a interdisciplinaridade dos saberes humanos”. Face a tais esclarecimentos pela Banca  
35 examinadora, que se fizeram esclarecedores acerca da interposição do candidato, a CCCMS decidiu  
36 manter a validação da questão da prova. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e,  
37 eu, SORIANY SIMAS NEVES, secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após aprovada, será  
38 assinada pelos membros da Comissão. *Maria Eliane de Souza Cordeiro*

*Soriony Simas Neves*  
*Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos*